

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CDEN № 20/2024

Processo: 00.003391/2024-08

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta № 20 /2024 - CDEN: Participação do Confea no SILUBESA? Simpósio Luso-Brasileiro

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a participação do CDEN no 21º SILUBESA que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, na cidade de Recife – PE.

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2º Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE e da Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária - FNEAS, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em parceria com a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos – APRH e a Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental – APESB, promove o SILUBESA, que acontece alternadamente no Brasil e em Portugal a cada dois anos. O 21º SILUBESA acontecerá neste ano no Brasil, tendo como público-alvo executivos, engenheiros, técnicos, consultores, pesquisadores, acadêmicos, especialistas e estudantes do setor de saneamento e meio ambiente. Sendo um ambiente favorável contribuição de maneira efetiva para o desenvolvimento da engenharia sanitária e ambiental, possibilitando a atualização técnico-científica entre os países de língua portuguesa.

b) Proposição:

Propor ao Confea que aprove a participação de até 2 (dois) membros do CDEN no 21º SILUBESA – Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, na cidade de Recife – PE com o custeio de passagens e demais ajudas de custos relativas à participação.

- Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária - FNEAS, e

- Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENGE.

c) Justificativa:

A expectativa é de que o Simpósio reúna mais de mil pessoas entre profissionais e estudantes da área de engenharia. Diante da magnitude do evento, o Confea não pode se furtar a participar dos fóruns de debate dos temas relevantes da engenharia nacional. A área de saneamento e recursos hídricos são fundamentais tanto na segurança hídrica, na continuidade dos serviços de engenharia, do saneamento ambiental e do próprio abastecimento humano e dos mais diversos ramos da indústria da engenharia, agronomia e geociências. Os atuais desastres ocorridos no Rio Grande do Sul, suscitam ainda mais a necessidade de discussão quanto a atuação dos profissionais da área para a reconstrução dos sistemas de tratamento de água e esgoto bem como do abastecimento das áreas atingidas.

Portanto, estar presente em um evento com o porte do 21º SILUBESA – Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, contribuirá positivamente para as ações de inserção do Confea junto aos profissionais do sistema, visando aprofundar esse relacionamento e inserindo o Conselho Federal no seio das discussões sobre segurança dos recursos hídricos no nosso País.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, e

Resolução nº 1.056/2014.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO	
ABAS	Х	-	-	-	
ABEAG	-	-	-	AUSENTE	
ABEE	-	-	-	AUSENTE	
ABENC	Х	-	-	-	
ABENGE	Х	-	-	-	
ABEPRO	Х	-	-	-	
ABEQ	X	-	-	-	
ABES	Х	-	-	-	
ABREMI	Х	-	-	-	
ANEST	Х	-	-	-	
CONFAEAB	Х	-	-	-	
EBRAE	-	-	-	COORDENADOR	
FEBRAGEO	Х	-	-	-	
ENEMI	Х	-	-	-	
FISENGE	Х	-	-	-	
NE	-	-	-	AUSENTE	
NEAS	Х	-	-	-	
ВАРЕ	-	-	-	AUSENTE	
NEC	Х	-	-	-	
SBEA	-	-	-	- AUSENTE	

SBEF	Х	-	-	-
SBMET	-	-	-	AUSENTE
SINDPFA	Х	-	-	-
SOBES	Х	-	-	-
TOTAL	17	-	-	
Desempate do				
Coordenador				

X Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
----------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0970576** e o código CRC **474EAB73**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003391/2024-08

SEI nº 0970576